



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SOMBRIO
Rua das Rosas, s/nº - Vila Nova - Santa Rosa do Sul - SC - CEP 88965-000
Telefone: (48) 3534-8000 - E-mail: sombrio@ifc-sombrio.edu.br

REGIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS

Art. 1º A Comissão Permanente de Eventos - COPEEVE do Instituto Federal Catarinense Câmpus de Sombrio consiste em um grupo de assessoramento, destinado a contribuir com eventos oficiais do IFC Câmpus Sombrio.

Art. 2º Os objetivos da COPEEVE são:

- I. Assessorar a direção, os departamentos, as coordenações, docentes e discentes em suas necessidades relacionadas aos aspectos relativos ao planejamento, organização e realização de eventos oficiais previstos no calendário do Câmpus;
- II. Contribuir na construção do calendário e planejamento de eventos oficiais do Câmpus;
- III. Revisar periodicamente as suas atividades para assegurar a continuidade e a coerência dos trabalhos.

Art. 3º A COPEEVE está vinculada à Direção-Geral do Câmpus.

Art. 4º A COPEEVE é constituída por membros permanentes, docentes e servidores técnico-administrativos, garantindo a representatividade dos setores que geralmente estão envolvidos na organização e realização dos eventos, dentre estes se destacam: Coordenação de Infraestrutura, Coordenação-Geral de Assistência ao Educando, Setor de Alimentação e Nutrição, Coordenação-Geral de Extensão, entre outros.

Parágrafo único – A critério dos membros permanentes, poderão ser constituídas subcomissões para cada evento.

Art. 5º A COPEEVE tem as seguintes atribuições:

- a) oferecer capacitação para servidores quanto ao planejamento, organização e realização de eventos;
- b) participar na elaboração do calendário oficial de eventos do Câmpus Sombrio;

- c) dar ampla divulgação à comunidade escolar sobre o Regimento da COPEEVE;
- d) dar ampla divulgação e orientações à comunidade escolar, em especial as coordenações de cursos e comissões de formatura, sobre o Regimento de Formaturas e a solenidade de colação de grau;
- e) manter registro das atividades realizadas e toda a documentação expedida e recebida;
- f) apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas.

Art. 6º A COPEEVE realizará reuniões periódicas nas dependências do Câmpus, e também utilizará as ferramentas de comunicação e informação como sistemática de trabalho.

Art. 7º A COPEEVE receberá demandas oriundas de requerimentos devidamente protocolados no Campus, encaminhados ao Presidente da Comissão, que constarão de pautas e atas das reuniões, no prazo de 30 dias de antecedência.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Eventos não é responsável pelos eventos do Câmpus, mas pelo assessoramento no que tange o planejamento, organização e realização de eventos da instituição, quando oficialmente solicitada e dentro do prazo mínimo estipulado.

Art. 8º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela COPEEVE e no âmbito de suas competências.

Art. 9º O presente Regulamento entra em vigor depois de aprovado pelas instâncias competentes do Instituto Federal Catarinense Câmpus Sombrio e cumpridas as formalidades legais.